

ATA

Ata da Sessão Ordinária híbrida do colendo Conselho da Magistratura realizada no dia 11 de setembro de 2023, cuja transmissão ocorreu pela Internet, em tempo real.

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes também os Excelentíssimos Desembargadores Márcia Borges Faria (2ª Vice-Presidente), José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Edmilson Jatamy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis) e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), reuniu-se o colendo Conselho da Magistratura. Consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), por motivo de saúde. **O MINISTÉRIO PÚBLICO** esteve representado pelas Doutoras Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti (Procuradora-Geral de Justiça) e Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Iniciados os trabalhos, a **ATA** da Sessão Anterior foi “Aprovada, à unanimidade”. Foram anunciados os **ADIAMENTOS** dos processos de Relatoria do Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça): **Nº 8032624-84.2019.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Augusto Cesar Ferreira Silva, Advogado Bel. Paulo Cesar Carvalho Lordelo (OAB/BA 31075), Apelante Reginalda Boa Morte de Jesus, Advogada Bel. Maria Iraci Valenca Cavalcanti (OAB/BA 47207), Assistente, Condomínio Parque Residencial Moradas do Imbui, Advogado Bel. Genecarlos Oliveira Santiago (OAB/BA 8748), Assistente Município de Salvador, Procuradoria Geral do Município de Salvador, Terceiro Interessado Ag Pedreira Virtual Ltda, Advogado Bel. Jose Ismar Rocha Lago (OAB/BA 11432), Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0000555-04.2023.2.00.0853 – Recurso Administrativo**, Recorrente Marcelo Teodoro Guimarães Pires, Advogado Bel. Gabriel Cardoso De Souza (OAB/BA 53398), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0001118-45.2023.2.00.0805 Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processada Livia Sales Ramos, Defensoria Pública do Estado da Bahia, Cesar Ulisses Oliveira

Monteiro da Costa, Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão provisória: Processo adiado a pedido do Relator, após a leitura do voto. Proferiu voto divergente a Desembargadora Márcia Borges Faria pela conversão do feito em diligência. Foram, também, **ADIADOS** os processos de Relatoria da Desembargadora Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente): **Nº 0002358-06.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado/Recorrente Anderson Willian Fernandes de Brito, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cristópolis, da Comarca de Barreiras, Defensoria Pública Belª. Fernanda Nunes Morais da Silva, Processante/Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Desª. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente); **Nº 0001567-37.2022.2.00.0805 – Recurso Administrativo em Reclamação Disciplinar da Comarca de Feira de Santana**, Reclamante/Recorrente Bel. Jorge Brás Ferreira Coutinho (OAB/BA 67107), Advogado Bel. Jorge Brás Ferreira Coutinho (OAB/BA 67107), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Desª. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente); **Nº 0000919-16.2022.2.00.0851 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado/Recorrente Paulo José Araújo Moacyr Miranda, Oficial do Cartório do Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Oliveira dos Campinhos, Comarca de Santo Amaro, Advogados Beis. Pedro Medrado Silveira (OAB/BA 45106), José Carlos Teixeira Torres Junior (OAB/BA 17.799) e José Rodrigo Fernandes de Oliveira Lopes (OAB/BA 65717), Processante/Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relatora Desª. Gardênia Pereira Duarte (1º Vice-Presidente); **Nº 0001128-89.2023.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar**, Recorrente Agélio José Dórea Vieira, Oficial do 5º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Advogados Beis. Francisco Couñago Carreiro (OAB/BA 11904) e Kátia Kruschewsky Couñago (OAB/BA 11924), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Desª. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente); **Nº 0001121-97.2023.2.00.0805 – Recurso Administrativo**, Recorrente Marcelo de Oliveira Brandão, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Desª. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente). Foi **ADIADO**, ainda, o processo de relatoria do Des. Maurício Kertzman Szporer: **Nº 0000513-36.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor**,

Processado/Recorrente César Murilo de Moraes Rego Gomes, Advogado Beis. Robson Santana (OAB/BA 17172) e Rubens Sérgio dos Santos Vaz Junior (OAB/BA 25725), Processante/Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Decisão provisória: Processo adiado a pedido do Relator. Não houve a leitura do voto.

RETIRADO DE PAUTA o feito **Nº TJ-ADM-2023/09819** – Alexsandro Barros Errico, Escrevente de Cartório lotado na Comarca de Jequié, requerendo Remoção para a Comarca de Jitaúna, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1º Vice-Presidente). Foram **JULGADOS** os seguintes processos: **TJ-PAD-2022/48499** (antigos **TJ-PAD-2016/23334** e **0001079-82.2022.2.00.0805**) **Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Porto Seguro**, Processado Dilson José Ferreira Azevedo, Oficial de Justiça lotado na Comarca, Advogados Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062) e Rafael Cerqueira Rocha (OAB/BA 46836), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O Colegiado, por maioria, julgou procedente o PAD, com a cassação da aposentadoria do servidor”; **Nº 8006432-64.2022.8.05.0113 – Apelação Cível da Comarca de Itabuna**, Apelante Lucas Barreto Silva, Advogado Bel. Manoel Conceição Almeida Silva (OAB/BA 15845), Apelado 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O Colegiado, à unanimidade, deu provimento ao recurso”; **Nº 0314389-35.2019.8.05.0001 – Apelação Cível**, Apelantes Maria Lenice Ribeiro Souza Santos, Maria Clara Ribeiro Souza Rocha e Francisco José Ribeiro Souza, Advogado Bel. Felipe Miranda Alpoim Braga (OAB/BA 53396), Apelante Jorge Aguiar Souza, Advogados Beis. Antonio Collins do Nascimento (OAB/BA 30122) e Francinadson Dantas dos Santos (OAB/BA 27486), Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O Colegiado, à unanimidade, deu provimento parcial ao apelo de Jorge Aguiar Souza e negou provimento aos recursos interpostos por Maria Lenice Ribeiro Souza Santos, Maria Clara Ribeiro Souza Rocha e Francisco José Ribeiro Souza”; **Nº 8010211-09.2021.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Município de Salvador, Procuradoria Geral do Município de Salvador Bel^a. Vera Lúcia da Hora Dultra, Apelado 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, Advogada Bel^a. Maria Abygail do Amaral Aguiar Cunha (OAB/BA 42286), Terceiro Interessado Fernando Cardoso Prado,

Advogados Beis. Luis Augusto Mello Lobo (OAB/BA 19805) e Marco Antonio Leal Silva (OAB/BA 13337), Terceiro Interessado Gerolina de Azevedo, Defensoria Pública do Estado da Bahia Bel^a. Melisa Florina Lima Teixeira, Terceiro Interessado Banco do Nordeste do Brasil S/A, Advogado Bel. Jean Marcell de Miranda Vieira (OAB/BA 63338), Terceiro Interessado Clayre Gomes Vieira, Advogado Bel. Dirceu Aparecido de Araujo (OAB/BA 36086), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O Colegiado, à unanimidade, reconheceu a existência de vício de procedimento e determinou a nulidade da sentença, ficando prejudicado o julgamento do recurso, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator”; **Nº 8002398-10.2023.8.05.0146**

Apelação Cível da Comarca de Juazeiro, Apelante Estado da Bahia, Procuradoria do Estado da Bahia – Bel^a Dâmia Bulos (OAB/BA 13661), Apelados Maria da Gloria Viana Duarte Campos e outros, Advogados Beis. Vilmar Lima Carreiro Filho (OAB/SP 280740) e Thaila Castro Maluf Oliveira (OAB/SP 444297), Apelado Bernadete dos Santos Araújo, Oficiala do 1º Registro de Imóveis de Juazeiro, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso”. Após este julgamento, o Excelentíssimo Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano comunicou a todos de sua impossibilidade em permanecer na Sessão, em razão de compromisso institucional assumido. Continuando a pauta, foram julgados os processos: **TJ-ADM-2023/51471 (EXTRAPAUTA)** – Pedido de Permuta formulado pelos magistrados Euclides dos Santos Ribeiro Arruda, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulo Afonso e João Celso Peixoto Targino Filho, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulo Afonso, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “Inexistindo contrariedade, este Conselho, à unanimidade, declara os magistrados habilitados, determinando-se a remessa ao Tribunal Pleno”; **TJ-ADM-2023/53198 (EXTRAPAUTA)** – Pedido de Permuta formulado pelos magistrados César Augusto Carvalho de Figueiredo, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Alagoinhas e Antônio de Pádua de Alencar, titular da 15ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “Inexistindo contrariedade, este Conselho, à unanimidade, declara os magistrados habilitados, determinando-se a remessa ao Tribunal Pleno”; **Nº 0000929-04.2022.2.00.0805**

Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor, Recorrente Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado da Bahia,

Advogados Beis. Mariana Tourinho Stolze Matos (OAB/BA 35780), Evelyne Almeida Ribeiro Pina (OAB/BA 22476), Edgard da Costa Freitas Neto (OAB/BA 26466) e Rafael de Medeiros Chaves Mattos (OAB/BA 16035), Processada/Recorrida Rita de Cássia Arouca Moreno da Silva, Advogados Beis. Rafael de Jesus Gomes (OAB/BA 47496), Miguel Ângelo Alves Cerqueira (OAB/BA18593), Ana Angélica Navarro Nascimento (OAB/BA 8529), Cleiseane Brito Daniel (OAB/BA 49569) e Priscila Gomes Costa (OAB/BA 61468), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso"; **Nº 0003968-43.2021.2.00.0805**

Consulta Administrativa, Consulente: Corregedoria das Comarcas do Interior, Consultado Edital CCI nº 155/2021 – Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Nova Viçosa, Recorrente Edvar Augusto Azeredo Marily, Advogada Bel^a. Livia Christina Torres de Azevedo Marily Kiepper (OAB/BA 28322), Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, negou provimento ao Recurso"; **Nº 0002629-15.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado**, Processada/Recorrente Alessandra Oliveira Moraes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Alagoinhas, Advogados Beis. Ricardo Marcolin (OAB/BA 8426), João Lopes de Oliveira (OAB/BA 6793), Juliana Castro de Andrade Gavazza (OAB/BA 23215), Sérgio Celso Nunes Santos (OAB/BA 18667), Diego Freitas Ribeiro (OAB/BA 22096), Marcelo Farias Kruschewsky Filho (OAB/BA 24003) e Jenner Augusto da Silveira Kruschewsky (OAB/BA 15631), Processante/Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso administrativo"; **Nº 0001127-07.2023.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar**, Processado / Recorrente Agélio José Dórea Vieira, Oficial do 5º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Advogados Beis. Francisco Couñago Carreiro (OAB/BA 11904) e Kátia Kruschewsky Couñago (OAB/BA 11924), Processante/Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, não conheceu do recurso"; **TJ-ADM-2022/52176**

Odair Nascimento dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Administração do Fórum da Comarca de Ipirá, requerendo Remoção para a Comarca de Ruy

Barbosa, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Decisão: “O Colegiado, à unanimidade, deferiu o pedido de remoção do interessado”; **Nº 0000919-57.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor**, Processado/Recorrente Alyne Roberta Neves Costa, Advogado Bel. Danilo Souza Ribeiro (OAB/BA 18370), Processante/Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Márcia Borges Faria (2^a Vice-Presidente), Decisão: “Recurso improvido nos termos do voto da Eminente Desembargadora Relatora”; **Nº 0000367-92.2022.2.00.0805 Recurso Administrativo**, Recorrente Cloro Aracruz LTDA – ME, Recorrido Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização - SETIM – TJBA, Relatora Des^a. Aracy Lima Borges (Representante das Seções Criminais), Decisão: “O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso”; **Nº 0003959-81.2021.2.00.0805 – Recurso em Consulta Administrativa**, Recorrente Renan de Moura Ferraz – Responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Ituberá, Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “O Colegiado, à unanimidade, conheceu do recurso, mas a ele negou provimento”; **TJ-ADM-2023/16410 (Apenso TJ-ADM-2023/36836)** – Aidê Coelho Correia Dias da Silva, Escrevente de Cartório lotada na 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista, requerendo desistência do seu Pedido de Remoção para a 1^a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da mesma Comarca, já deferido pelo Conselho da Magistratura na Sessão de 12/06/2023, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, homologou o pedido de desistência”. **VITALICIAMENTO DE MAGISTRADOS: TJ-COI-2023/23020 (0002900-58.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Roberta Barros Correia Brandão, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI-2023/23024 (0002901-43.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado George Barboza Cordeiro, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI-2023/23364 (0002922-19.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Leonardo Brito Piraja de Oliveira, Relator Des. Jatahy

Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/23822 (0002887-59.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Patricia Maria Mota Pereira, Relator Des. Jatahy Júnior(Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/23965 (0002917-94.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Eduardo Soares Bonfim , Relator: Des. Jatahy Júnior(Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24167 (0002910-05.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Lázara Cristina Gonçalves Tavares de Souza, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24157 (0002883-22.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Matheus Agenor Alves Santos, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24186 (0002921-34.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Marina Aguiar Nascimento, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24165 (0002884-07.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Bruno Borges Lima Damas, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24163 (0002915-27.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Arthur Antunes Amaro Neves, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24191 (0002877-15.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Davi Vilas Verdes Guedes Neto, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das

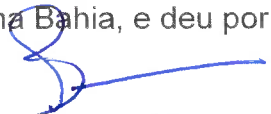
Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24252 (0002890-14.2021.2.00.0805)** – Autos de Vitaliciamento, Magistrada Crys São Bernardo Veloso, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24248 – (0002888-44.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Dimas Braz Gaspar, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24245 – (0002889-29.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Carlos Tiago Silva Adaes, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24237 – (0002914-42.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Gabriel Rosso de Oliveira, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24232 – (0002895-36.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Luana Martinez Geraci Paladino, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24230 – (0002906-65.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Gustavo Berriel Quariguasy Teixeira, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24217 – (0002912-72.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Tiago Lima Selau, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto"; **TJ-COI-2023/24215 – (0002916-12.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Mira Carvalho Dantas, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Inexistindo oposição, declaro

vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI-2023/24210 – (0002875-45.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Luciana Cavalcante Paim Machado, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”. **TJ-COI-2023/24127 – (0002882-37.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrado: André Luiz Santos Figueiredo, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI-2023/24112 – (0002913-57.2021.2.00.0805)** **Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Camila Sousa Pinto de Abreu, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro Vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI-2023/24359 – (0002904-95.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Mateus de Santana Menezes, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI-2023/24368 – (0002907-50.2021.2.00.0805)** - **Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Mariana Mendes Pereira, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI-2023/24357 – (0002891-96.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Dilermando de Lima Costa Ferreira, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI-2023/24369 – (0002899-73.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Alana Mendonça Oliveira, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI-2023/24350 – (0002892-81.2021.2.00.0805)** – **Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Cicero Alisson Bezerra Barros, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o

magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24459 – (0002879-82.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Andrea de Souza Tostes, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24458 – (002878-97.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Felipe de Andrade Alves, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24457 – (0002894-51.2021.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Camila Macedo dos Santos e Carvalho, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”. **TJ-COI.2023/24456 – (0002898-88.2021.2.00.0805) Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Danillo Augusto Gomes de Moura e Silva, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24455 – (0002903-13.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Flavia Araujo da Silva, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24453– (0002896-21.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Laiza Campos de Carvalho, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24452– (0002924-86.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Iasmin Leao Barouh, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24451– (0002885-89.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Gustavo Americano Freire, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o

magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24450– (0002876-30.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Manasses Xavier dos Santos, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24449– (0002920-49.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado João Paulo da Silva Antal, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24447– (0002918-79.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Camilli Queiroz da Silva Gonçalves, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24446– (0002919-64.2021.2.00.0805) Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Gabriel Iglese Veiga, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24445– (0002923-04.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Marcus Vinicius da Costa Paiva, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”. **TJ-COI.2023/24444– (0002897-06.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Gessica Oliveira Santos, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24443– (0002908-35.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Matheus Oliveira de Souza, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24189– (0002880-67.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Patricia Nogueira Rodrigues, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciada a magistrada referida pelo

Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”; **TJ-COI.2023/24532– (0002905-80.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Paulo Rodrigo Pantuzzo, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Inexistindo oposição, declaro vitaliciado o magistrado referido pelo Eminente Desembargador Jatahy Junior, nos termos do seu próprio voto”. Foram distribuídos, mediante **SORTEIO**, os feitos: **TJ-ADM-2023/46983 – UÉSSIA MENDES OLIVEIRA**, Escrevente de Cartório lotada na Comarca de Juazeiro, requerendo Remoção para a Comarca de Irecê, Relatora sorteada Des^a. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal); **TJ-ADM-2023/46873 – SÉRGIO RAMOS BRITO**, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Comarca de Itabuna, requerendo Remoção para a Comarca de Valença, Relator sorteado Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente); **TJ-ADM-2023/36099 ERICA LARISSA SANTANA ALVES**, Escrevente de Cartório, lotada na Jurisdição Plena da Comarca de Mundo Novo, requerendo remoção para a 3º Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Feira de Santana, Relator sorteado Des. Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior). **ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra, os Excelentíssimos Desembargadores Maurício Kertzman Szporer, Márcia Borges Faria e Aracy Lima Borges parabenizaram os Magistrados recém vitaliciados, desejando-lhes uma carreira de sucesso. Na mesma linha, manifestaram-se as Excelentíssimas Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti e a Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos, Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo, parabenizando e enaltecendo os Magistrados pelos relevantes serviços prestados, na pessoa da Juíza Iasmim Leão Barouh, traçando um breve relato de sua carreira. A Procuradora-Geral de Justiça parabenizou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Jatahy Júnior, Corregedor das Comarcas do Interior pelo trabalho realizado. O Excelentíssimo Presidente, Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, por sua vez, também homenageou os vitaliciados e parabenizou a atuação da Magistrada Iasmim Leão Barouh, sempre em busca do interesse público. Nada mais a tratar, agradeceu a presença de todos, em especial da Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, exaltando a sua liderança à frente do Ministério Público na Bahia, e deu por encerrada a sessão.



Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente